Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 130, de 10 de Novembro de 1973.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 4.774,96 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), destinado ao pagamento do débito do Ginásio Municipal relativo ao exercício de 1972 de acordo com a dotação do sub-elemento, elemento, programa, e unidade executora e orçamentária abaixo discriminada:

Programa 62-	Ensino Secundário Superior	
3.1.5.0-	Despesas de exercícios anteriores	Cr$ 4.774,96

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta da disponibilidades financeiras do município no exercício de 1973 e 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 10 de Novembro de 1973.

Francisco Moacir Assunção – Presidente
Arnaldo Francisco dos Santos – 1º Secretário
Miguel Pereira da Silva – 2º Secretário